

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.925, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de um veículo para a Vigilância Epidemiológica.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------|-------|------|---------------|
| 2.128 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 4040 | - | R\$ 85.000,00 |
| TOTAL R\$ 85.000,0 | | | | | R\$ 85.000,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1215 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

